



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

AUTÓGRAFO Nº. 011 / 2021

Referência: Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo Nº. 05/2021

Altera a Lei Complementar n.º 172, de 28 de dezembro de 2016, que “Reorganiza o modelo de gestão para a Administração Pública Municipal e dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo; altera a Lei Ordinária n.º 1.973, que “Dispõe sobre o orçamento do Município de Andradas para o exercício de 2021”, adequando a nova estrutura organizacional e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica extinta a Seção de Serviço de Inspeção Municipal, de recrutamento amplo, com nível de vencimento “C-2”, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura e revogado o artigo 71 da Lei Complementar nº 172, de 28 de dezembro de 2016, que dispunha sobre a Seção do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 2.º Fica revogada a alínea “b” do inciso V, artigo 25 da Lei Complementar n.º 172, de 28 de dezembro de 2016, em razão da Lei Complementar n.º 217, de 05 de fevereiro de 2021.

“Art. 25 (...)

1º – Entidades da Administração Indireta:

(...)

b) Revogado.



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Art. 3.º Fica criada a Assessoria de Governo, de recrutamento amplo, com nível de vencimento “C-2”, na Secretaria de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Art. 4.º A Lei Complementar n.º 172, de 28 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes supressões, alterações e acréscimos:

“Art. 27. (...)

III - Secretarias Municipais de Natureza-Fim:

3. Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura:

3.1. Divisão de Coordenação Geral:

3.1.1. Revogado;

(...)

IV - Secretaria Municipal de Natureza Instrumental e Fim:

1. Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão:

(...)

1.2.3. Assessoria de Governo (Acréscitado)

VII – (...):

b) Revogado.

Art. 87 (...)

Parágrafo único. A Coordenadoria de Gabinete será assim identificada:

A. Identificação:

1. nome da unidade. Coordenadoria de Gabinete;



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

2. sigla: CG;

B. Linhas de Dependência Hierárquica:

1. superior: *Secretaria de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão;*

2. inferior: *Assessoria de Comunicação;*

Assessoria de Governo (Acréscitado)

Secretaria Executiva de Gabinete;

Oficial de Protocolo;

Oficial de Ouvidoria;

Oficial do Arquivo Municipal;

Oficial de Gabinete;

Oficial de Administração dos Cemitérios.

Art. 88-A. *À Assessoria de Governo, por meio de seu titular, compete:*
(Acréscitado)

I – *Executar atividades de informação ao público acerca das ações dos órgãos da Administração Pública Municipal, por meio dos canais disponíveis de comunicação;*

II – *Auxiliar no desenvolvimento na política de comunicação social do Poder Executivo, definindo as diretrizes básicas para o alinhamento da sua imagem perante a opinião pública;*

III – *Auxiliar no planejamento e execução das ações nas mídias sociais;*

IV – *Promover e acompanhar eventos com realização de filmagens e fotos, produzindo todo matéria necessário para divulgação;*

V – *Auxiliar nas retificações de textos dos atos publicados e corrigi-los antes de serem enviados para publicação na imprensa;*

VI – *Auxiliar na organização da cobertura informativa e jornalística das solenidades e atos de caráter público do Prefeito e de seus auxiliares;*

VII – *Executar medidas que visem melhorar a transparência das ações municipais junto a sociedade, elencando os pontos desabonadores;*



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

- VIII – Promover, executar e se responsabilizar pelo lançamento de informações nas páginas oficiais da Administração Pública Municipal;*
- IX – Auxiliar na informação para a população de todas as ações políticas e administrativas através de canais competentes;*
- X – Captar deficiências na prestação dos serviços públicos municipais, acerca das movimentações nas redes sociais e mídias oficiais.*
- XI – Realizar vistoria in loco nos mais diversos setores da Administração Pública Municipal para verificar a efetividade dos serviços públicos;*
- XII - dar assistência na elaboração de todo o material informativo correspondente às atividades do Governo Municipal, a ser divulgado pela imprensa e mídias sociais;*
- XIII - orientar a preparação de relatórios, folhetos e outras publicações para a divulgação das atividades da Administração Pública Municipal;*
- XIV - Promover os serviços gráficos e de laboratório fotográfico, tais como edição e tratamento;*
- XV – Auxiliar no desenvolvimento de atividades de imprensa, cerimonial e relações públicas, divulgando atividades internas e externas da Administração Pública Municipal;*
- XVI - Auxiliar o Secretário de Governo no atendimento de pessoas que procuram o Prefeito, encaminhando-as aos setores competentes, orientando-as ou marcando audiência, quando for o caso;*
- XVII – Realizar outros trabalhos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados pela Secretaria de Governo, Segurança e Defesa do Cidadão e pelo chefe do Poder Executivo Municipal.*

Parágrafo único. *A Assessoria de Governo será assim identificada:*

A. Identificação:

- 1. nome da unidade: Assessoria de Governo;*
- 2. sigla: AG;*

B. Linhas de Dependência Hierárquica:



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

1. superior: Secretaria de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão;

Coordenadoria de Gabinete.

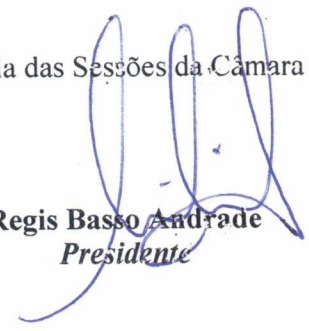
2. inferior: não há.

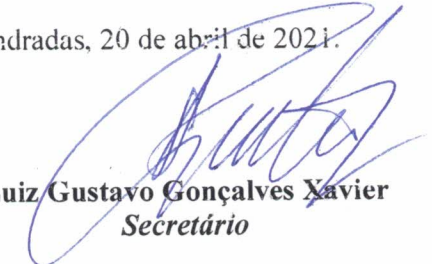
Art. 5.º Em razão das modificações desta Lei, o anexo I e II da Lei Complementar n.º 172, de 28 de dezembro de 2016, bem como seus organogramas, passam a vigorar com a redação dos anexos I e II desta Lei.

Art. 6.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente, que passará a ter a classificação orçamentária conforme o Anexo III desta Lei.

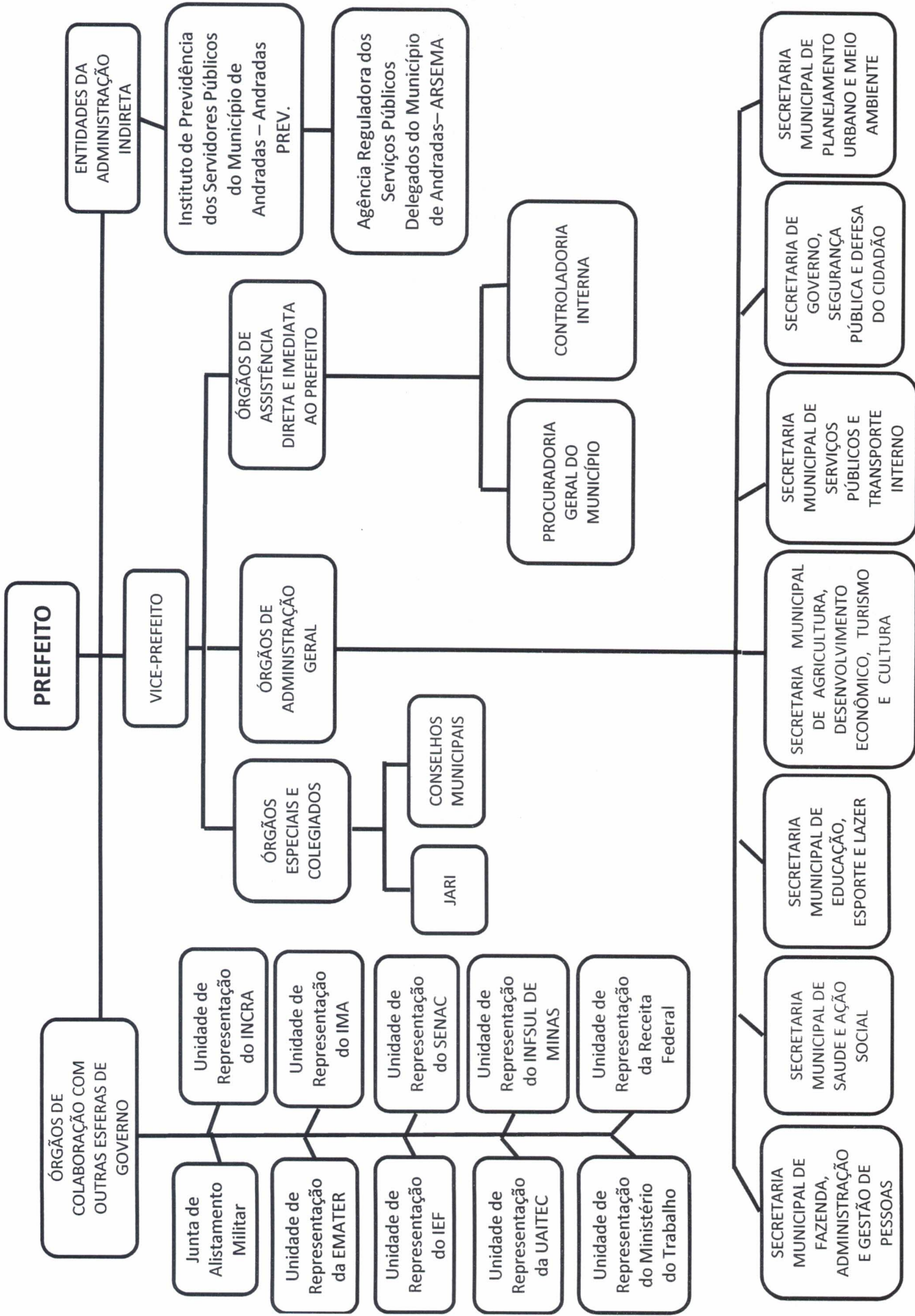
Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 20 de abril de 2021.

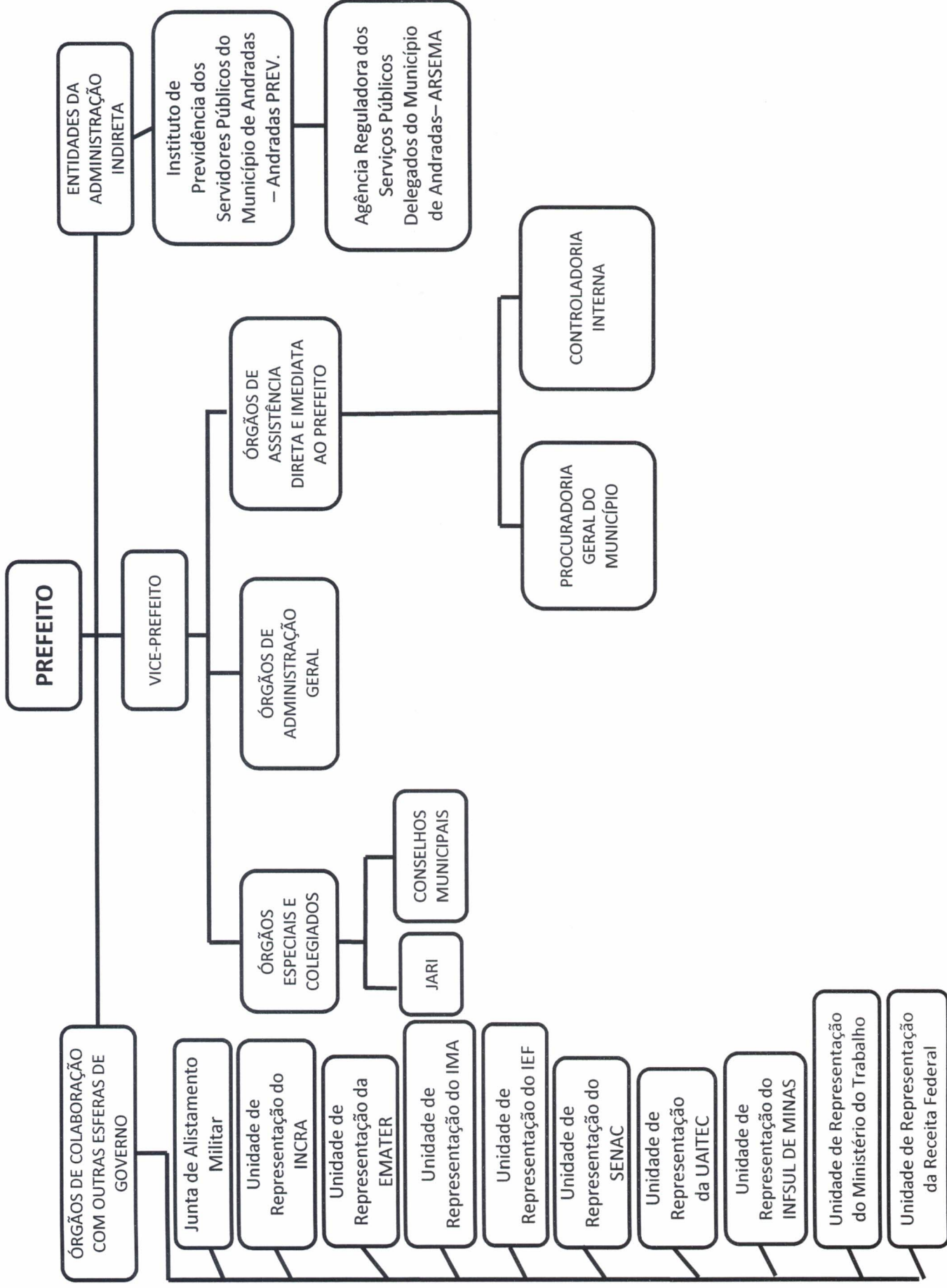

Regis Basso Andrade
Presidente


Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Secretário

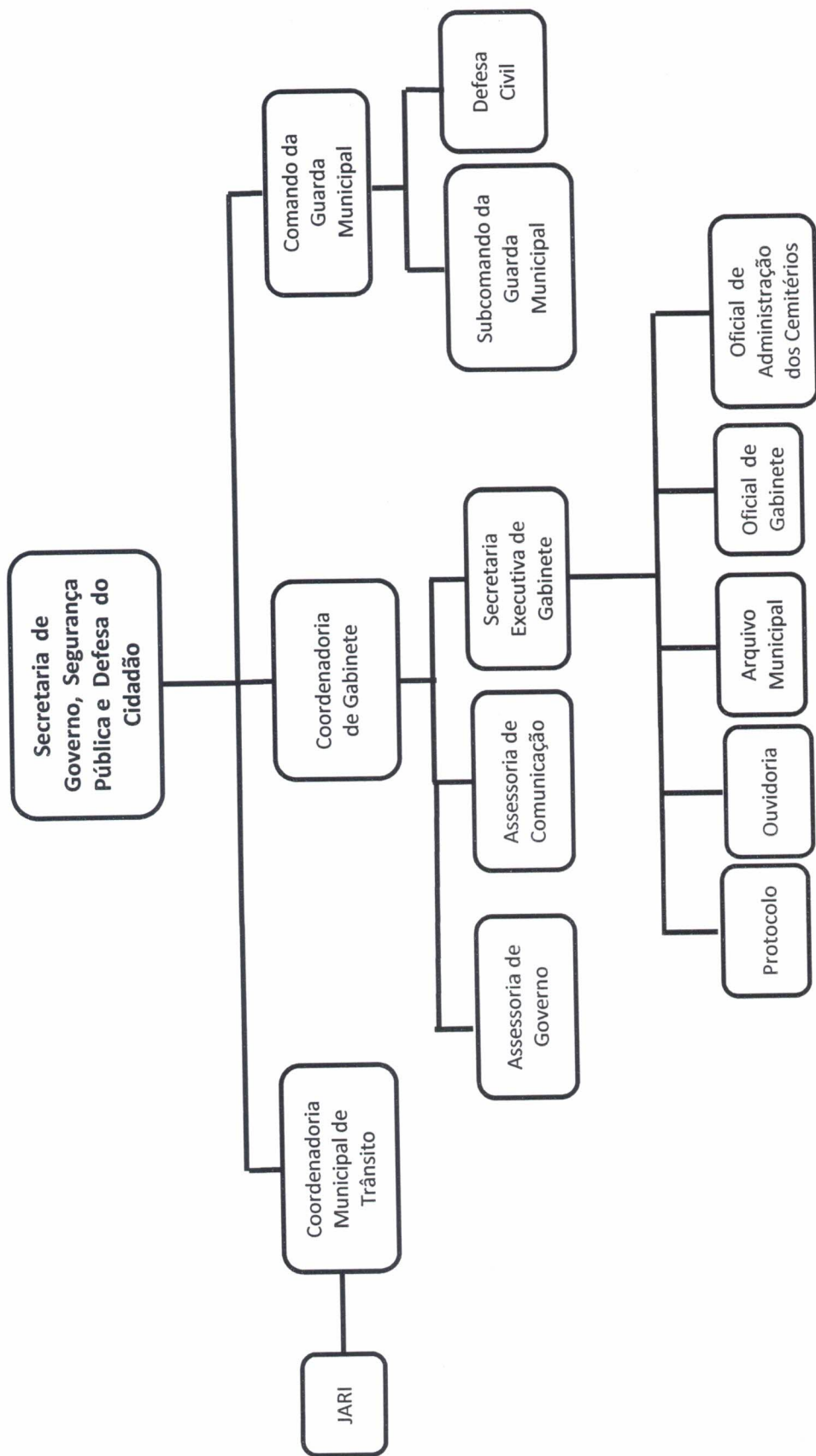
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



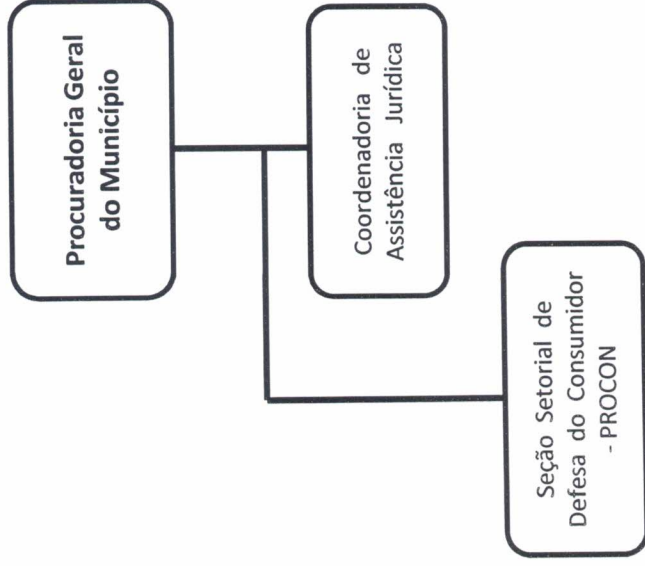
GABINETE DO PREFEITO



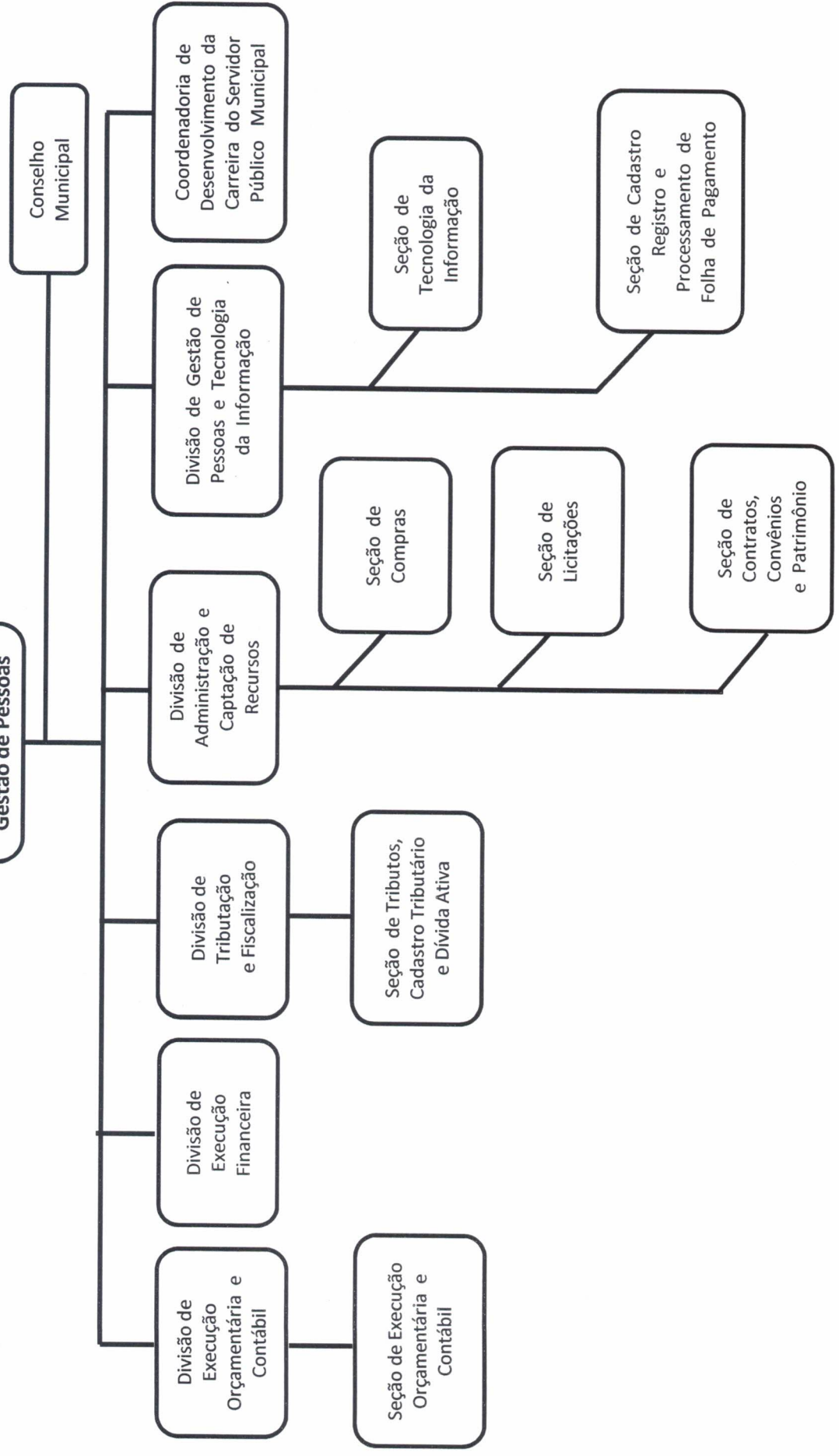
SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO



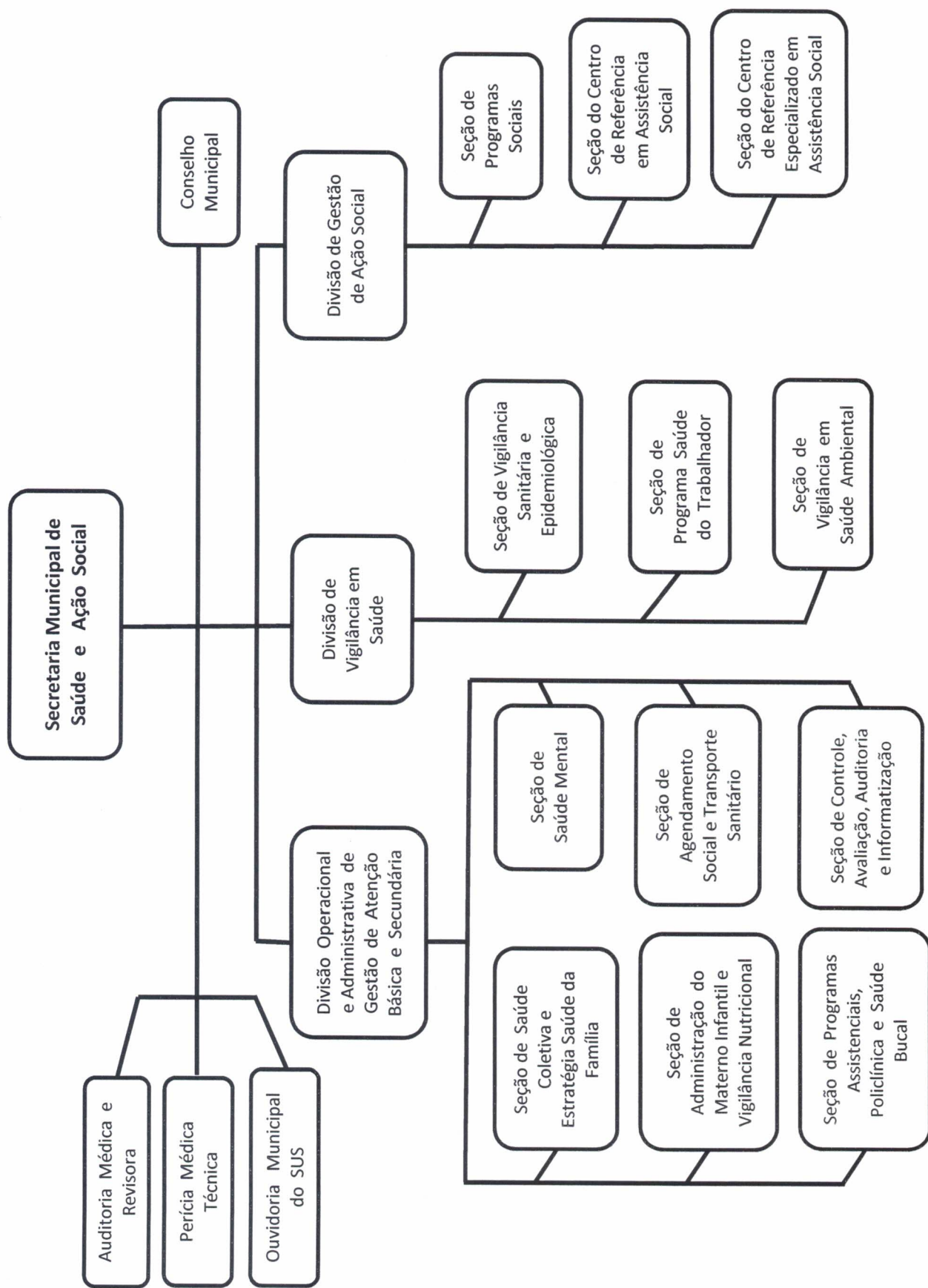
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



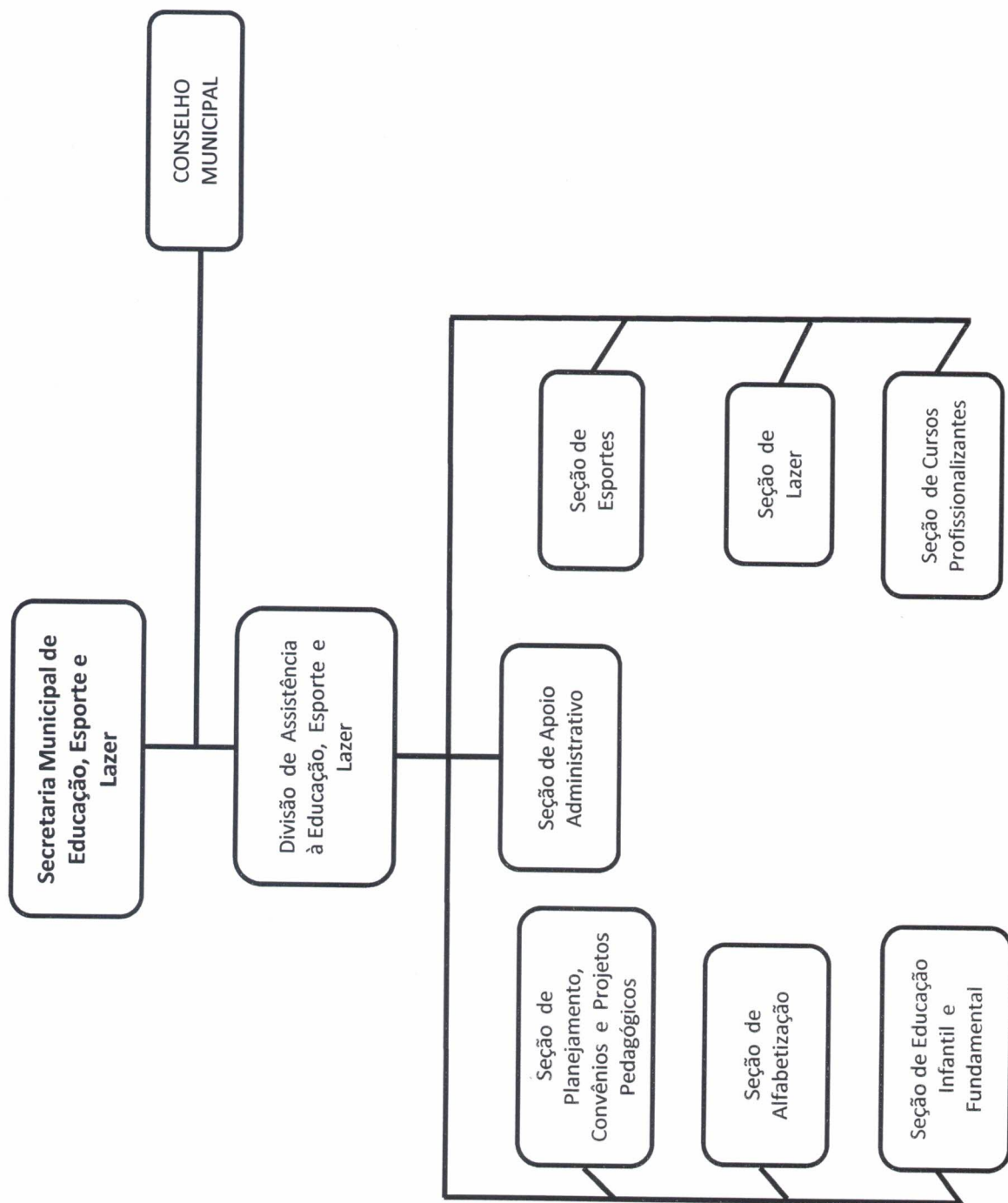
**Secretaria
Municipal de
Fazenda,
Administração e
Gestão de Pessoas**



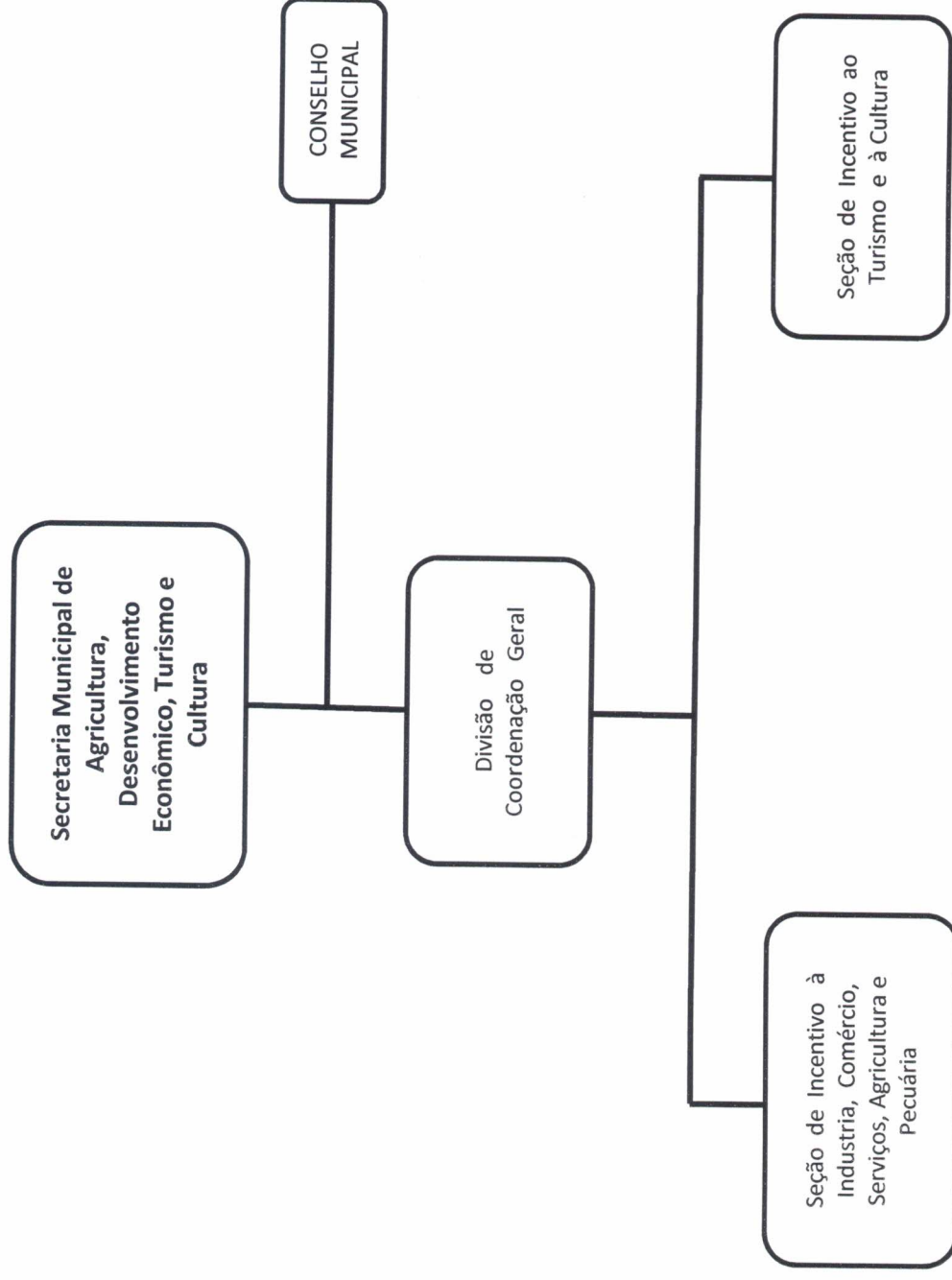
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL



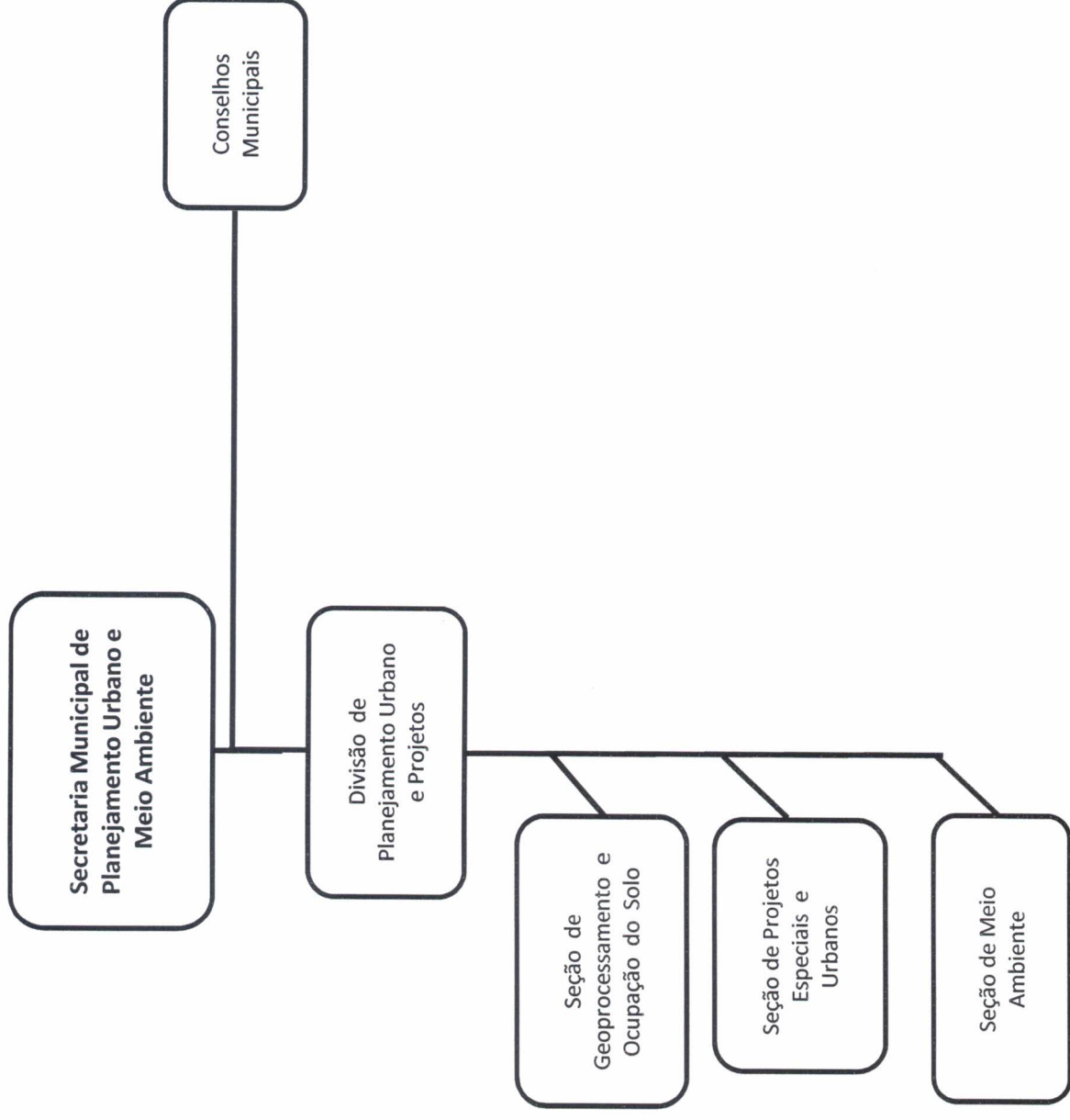
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



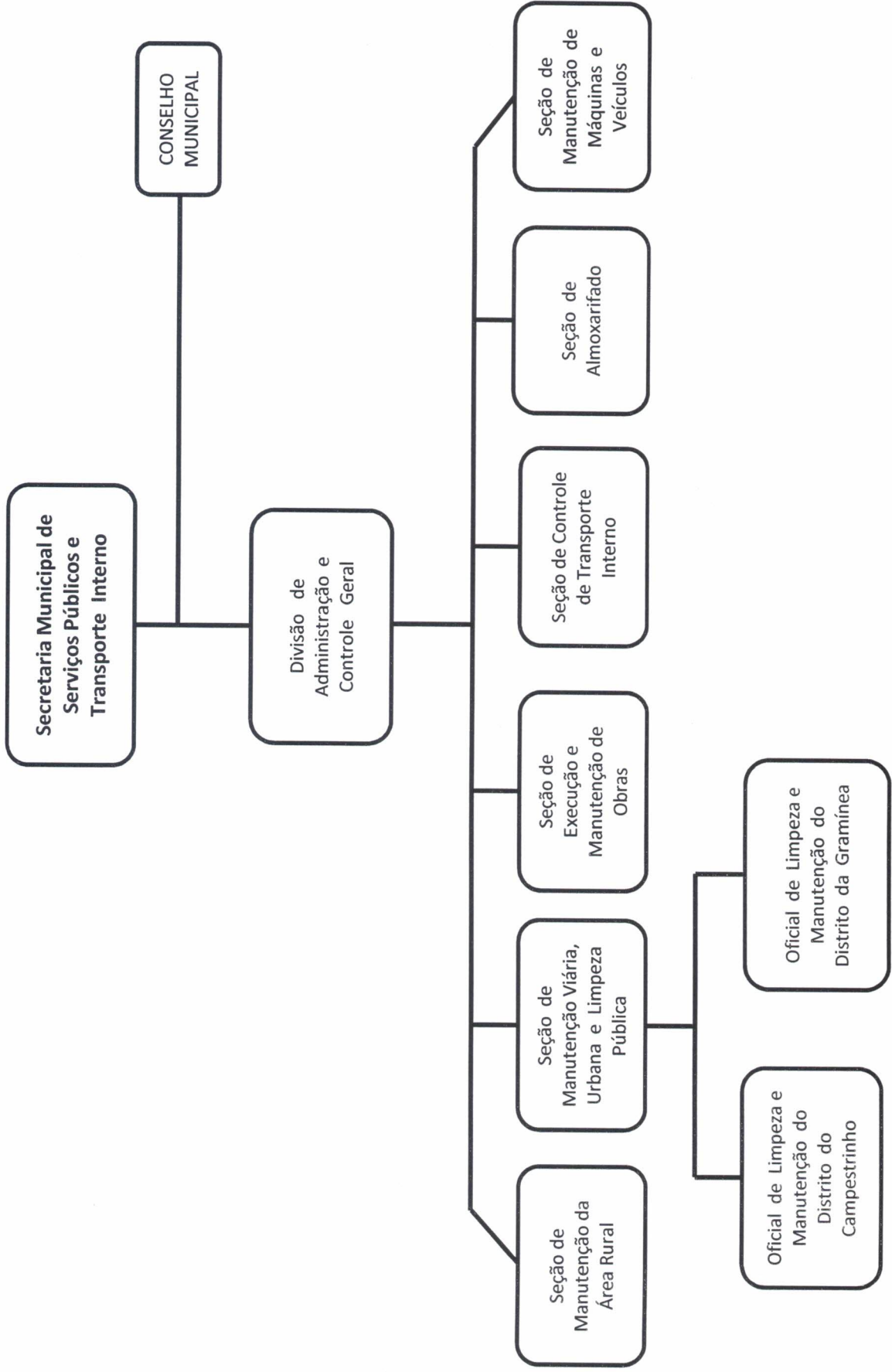
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO E CULTURA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE INTERNO



ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

(denominação, nível de vencimento e quantitativo)

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão			
Secretário	Amplo	Subsídio	1
Coordenadoria Municipal de Trânsito	Amplo	C.3	1
Coordenadoria de Gabinete	Limitado	C.3	1
Assessoria de Comunicação	Amplo	C.2	1
Assessoria de Governo	Amplo	C.2	1
Secretaria Executiva de Gabinete	Amplo	C.2	1
Oficial do Arquivo Municipal	Amplo	C.1	1
Oficial de Protocolo	Amplo	C.1	1
Oficial de Gabinete	Amplo	C.1	4
Oficial de Ouvidoria	Amplo	C.1	1
Oficial de Administração dos Cemitérios	Amplo	C.1	1
Comando da Guarda Municipal	Limitado	C.3	1
Subcomando da Guarda Municipal	Limitado	C.2	1
Defesa Civil	Limitado	C.2	1

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO
(denominação, nível de vencimento e quantitativo)

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social			
Secretário	Ampla	Subsídio	1
Divisão Operacional e Adm. de Gestão de Atenção Básica e Secundária	Ampla	C.3	1
Seção de Saúde Coletiva e Estratégia de Saúde da Família	Ampla	C.2	1
Seção de Administração do Materno Infantil e Vigilância Nutricional	Ampla	C.2	1
Seção de Programas Assistenciais, Policlínica e Saúde Bucal	Ampla	C.2	1
Seção de Saúde Mental	Ampla	C.2	1
Seção de Agendamento Social e Transporte Sanitário	Limitado	C.2	1
Seção de Controle, Avaliação, Auditoria e Informatização	Limitado	C.2	1
Divisão de Vigilância em Saúde	Ampla	C.3	1
Seção de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Ampla	C.2	1
Seção de Vigilância em Saúde Ambiental	Ampla	C.2	1
Seção de Programa Saúde do Trabalhador	Ampla	C.2	1
Divisão de Gestão de Ação Social	Ampla	C.3	1
Seção de Proteção Social Básica	Ampla	C.2	1
Seção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social	Ampla	C.2	1
Seção de Programas Sociais	Ampla	C.2	1
Perícia Médica Técnica	Ampla	C.3	1
Auditoria Médica e Revisora	Ampla	C.3	1
Ouvidoria Municipal do SUS	Ampla	C.1	1

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO
(denominação, nível de vencimento e quantitativo)

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer			
Secretário	Ampla	Subsídio	1
Divisão de Assistência à Educação, Esporte e Lazer	Limitado	C.3	1
Seção de Planejamento, Convênios e Projetos Pedagógicos	Limitado	C.2	1
Seção de Alfabetização	Ampla	C.2	1
Seção de Educação Infantil e Fundamental	Limitado	C.2	1
Seção de Apoio Administrativo	Limitado	C2	1
Seção de Lazer	Ampla	C.2	1
Seção de Esportes	Ampla	C.2	1
Seção de Cursos Profissionalizantes	Ampla	C.2	1

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO
(denominação, nível de vencimento e quantitativo)

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura			
Secretário	Ampla	Subsídio	1
Divisão de Coordenação Geral	Ampla	C.3	1
Seção de Incentivo à Indústria, Comércio, Serviços, Agricultura e Pecuária	Ampla	C.2	1
Seção de Incentivo ao Turismo e à Cultura	Ampla	C.2	1

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO
(denominação, nível de vencimento e quantitativo)

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente			
Secretário	Ampla	Subsídio	1
Divisão de Planejamento Urbano e Projetos	Limitado	C.3	1
Seção de Geoprocessamento e Ocupação do Solo	Ampla	C.2	1
Seção de Projetos Especiais e Urbanos	Ampla	C.2	1
Seção de Meio Ambiente	Ampla	C.2	1

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO
(denominação, nível de vencimento e quantitativo)

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente			
Secretário	Ampla	Subsídio	1
	Limitado	C.3	1
Divisão de Planejamento Urbano e Projetos	Ampla	C.2	1
Seção de Geoprocessamento e Ocupação do Solo	Ampla	C.2	1
Seção de Projetos Especiais e Urbanos	Ampla	C.2	1
Seção de Meio Ambiente	Ampla	C.2	1

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

(denominação, nível de vencimento e quantitativo)

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte Interno			
Secretário	Ampla	Subsídio	1
Divisão de Administração e Controle Geral	Ampla	C.3	1
Seção de Execução e Manutenção de Obras	Ampla	C.2	1
Seção de Manutenção Viária, Urbana e Limpeza Pública	Ampla	C.2	1
Oficial de Limpeza e Manutenção do Distrito do Campestrinho	Ampla	C.1	1
Oficial de Limpeza e Manutenção do Distrito do Gramínea	Ampla	C.1	1
Seção de Manutenção da Área Rural	Ampla	C.2	1
Seção de Controle de Transporte Interno	Ampla	C.2	2
Seção de Almoxarifado	Ampla	C.2	1
Seção de Manutenção de Máquinas e Veículos	Ampla	C.2	1



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ANEXO III

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 05, DE 13 DE ABRIL DE 2021)

NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

1º - Para Manutenção das Atividades da Assessoria de Governos

Órgão – 02 - Prefeitura

Unidade – 02 – Secretaria de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Função – 04 – Administração

Subfunção – 122 – Administração Geral

Programa – 7001 – “Programa Governo Cidadão” (GC)

Projeto Atividade– 2325– **Manutenção das Atividades da Assessoria de Governo**

Categoria Econômica – 3 - Despesa corrente

- 4 - Despesa Capital

Grupo de Natureza da Despesa – 1 - Pessoal

3 – Outras Despesas Correntes

4 – Investimentos

Modalidade de Aplicação – 90 – Aplicação Direta

91 – Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social

Elemento de Despesa – 04 – Contratação por Tempo Determinado - R\$ 2.900,00

11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 20.000,00

13 – Obrigações Patronais - R\$ 6.500,00

30 – Material de Consumo - R\$ 5.000,00

36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Físicas - R\$ 1.500,00

52 – Equipamento e Material Permanente - R\$ - 1.000,00

R\$ 36.900,00

2º - Para os repasses ao Consorcio Público para Gestão Integrada, destinados a execução dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM

Órgão – 02 - Prefeitura

Unidade – 06 – Secret. Municipal de Agricultura, Desenvol. Econômico, Turismo e Cultura

Função – 20 – Agricultura

Subfunção – 609 – Defesa Agropecuária

Programa – 6009 – “Programa Andradas para o Futuro” (PAF)

Projeto Atividade– 2334 – **Manutenção das Atividades do SIM – Serviços de Inspeção Municipal**

Categoria Econômica – 1 - Pessoal

3 - Despesa corrente

4 - Despesa Capital

Grupo de Natureza da Despesa – 3 – Outras Despesas Correntes

- 4 - Investimentos

Modalidade de Aplicação – 71 – Transferências a Consórcios Públicos

Elemento de Despesa – 70 – Rateio pela Participação em Consorcio Público–R\$ - 32.600,00



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

2º - Para os repasses ao Consorcio Público para Gestão Integrada, destinados a execução dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM

Órgão – 02 - Prefeitura

Unidade – 06 – Secret. Municipal de Agricultura, Desenvolv. Econômico, Turismo e Cultura

Função – 20 – Agricultura

Subfunção – 609 – Defesa Agropecuária

Programa – 6009 – “Programa Andradas para o Futuro” (PAF)

Projeto Atividade– 2334 – Manutenção das Atividades do SIM – Serviços de Inspeção Municipal

Categoria Econômica – 1 - Pessoal

3 - Despesa corrente

4 - Despesa Capital

Grupo de Natureza da Despesa – 3 – Outras Despesas Correntes

- 4 - Investimentos

Modalidade de Aplicação – 71 – Transferências a Consórcios Públicos

Elemento de Despesa – 70 – Rateio pela Participação em Consorcio Público–R\$ - 32.600,00